



# UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2025/2

Modalidade a Distância

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 2º semestre de 2025.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 2º semestre de 2025, que serão complementados no manual do candidato, disponível no endereço eletrônico [www.unimes.br](http://www.unimes.br) a partir do dia **15/05/2025**.

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular ou nota do ENEM (sem a realização da prova do vestibular).

### 1. DAS VAGAS

1.1. O vestibular 2025/2 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, sua duração (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

#### 1.2.1 – Cursos a Distância

| CURSOS                         | VAGAS | DURAÇÃO      | ATOS LEGAIS                      |
|--------------------------------|-------|--------------|----------------------------------|
| <b>BACHARELADO em</b>          |       |              |                                  |
| Administração                  | 914   | 08 semestres | Portaria Seres nº 389/2024       |
| Arqueologia                    | 445   | 08 semestres | Resolução CEPE/CONSUN nº 19/2021 |
| Arquitetura e Urbanismo        | 490   | 10 semestres | Portaria Seres nº 625/2024       |
| Biblioteconomia                | 1000  | 08 semestres | Resolução CEPE/CONSUN nº90/2019  |
| Ciências Contábeis             | 963   | 08 semestres | Portaria Seres nº 952/2021       |
| Ciências Econômicas - Economia | 500   | 08 semestres | Resolução CEPE/CONSUN nº18/2024  |
| Educação Física*               | 863   | 08 semestres | Resolução CEPE/CONSUN nº72/2018  |
| Nutrição                       | 368   | 08 semestres | Resolução CEPE/CONSUN nº 98/2019 |
| Serviço Social                 | 978   | 08 semestres | Portaria Seres nº 652/2015       |
| Teologia                       | 1000  | 08 semestres | Resolução CEPE/CONSUN nº15/2017  |
| <b>LICENCIATURA em</b>         |       |              |                                  |

|   |      |              |                                   |
|---|------|--------------|-----------------------------------|
| Artes Visuais                               | 942  | 08 semestres | Portaria Seres nº 155/2023        |
| Ciências Biológicas                         | 966  | 08 semestres | Portaria Seres nº 155/2023        |
| Ciências Sociais                            | 990  | 08 semestres | Portaria Seres nº 913/2018        |
| Educação Especial                           | 1382 | 08 semestres | Portaria Seres nº 1098/2022       |
| Educação Física*                            | 924  | 08 semestres | Portaria Seres nº 93/2023         |
| Filosofia                                   | 910  | 08 semestres | Portaria Seres nº 155/2023        |
| Física                                      | 980  | 08 semestres | Portaria Seres nº 155/2023        |
| Geografia                                   | 979  | 08 semestres | Portaria Seres nº 913/2018        |
| História                                    | 960  | 08 semestres | Portaria Seres nº 913/2018        |
| Letras Língua Portuguesa                    | 940  | 08 semestres | Portaria Seres nº 155/2023        |
| Letras-Português e Inglês                   | 480  | 08 semestres | Resolução CEPE/CONSUN nº 121/2022 |
| Matemática                                  | 970  | 08 semestres | Portaria Seres nº 913/2018        |
| Música                                      | 900  | 08 semestres | Portaria Seres nº 155/2023        |
| Pedagogia                                   | 4560 | 08 semestres | Portaria Seres nº 155/2023        |
| Química                                     | 986  | 08 semestres | Portaria Seres nº 155/2023        |
| <b>CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA em</b>      |      |              |                                   |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas       | 454  | 04 semestres | Resolução CEPE/CONSUN nº 25/2021  |
| Gastronomia                                 | 990  | 04 semestres | Portaria Seres nº 389/2024        |
| Gestão Ambiental                            | 990  | 04 semestres | Portaria Seres nº 112/2021        |
| Gestão Comercial                            | 986  | 04 semestres | Portaria Seres nº 391/2024        |
| Gestão de Recursos Humanos                  | 975  | 04 semestres | Portaria Seres nº 390/2024        |
| Gestão em Comércio Exterior                 | 470  | 04 semestres | Resolução CEPE/CONSUN nº 17/2024  |
| Gestão em Tecnologia da Informação          | 970  | 04 semestres | Portaria Seres nº 155/2023        |
| Gestão Financeira                           | 490  | 04 semestres | Resolução CEPE/CONSUN nº 22/2024  |
| Gestão Pública                              | 800  | 04 semestres | Portaria Seres nº 390/2024        |
| Logística                                   | 960  | 04 semestres | Portaria Seres nº 390/2024        |
| Marketing (com ênfase em Marketing Digital) | 480  | 04 semestres | Resolução CEPE/CONSUN nº 24/2021  |
| Processos Gerenciais                        | 980  | 04 semestres | Portaria Seres nº 389/2024        |

\*Ingresso conforme Resolução nº 6, de 18/12/2018

## **2. DO ENEM**

- 2.1. Serão considerados os resultados do ENEM desde o início de sua aplicação pelo INEP/MEC.
- 2.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas relacionadas no item 1.2.1, deste Edital, para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.
- 2.2.1. A UNIMES poderá realocar as vagas não utilizadas no processo seletivo de utilização da nota do ENEM no processo seletivo do vestibular, e vice-versa, de acordo com a demanda.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1. Período de inscrições**

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2025/2, na modalidade a distância, ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

#### **3.1.2. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO**

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| MÓDULO A                   | MÓDULO B                   |
| DE 15/05/2025 a 13/08/2025 | DE 16/08/2025 a 08/10/2025 |

- 3.1.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
- 3.1.4. As inscrições para o processo seletivo, tanto para os candidatos que realizarão a prova do vestibular como para os que utilizarão a nota do ENEM, deverão ser feitas pela internet, no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br) ou <https://portal.unimes.br/ead>
- 3.1.5. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.
- 3.1.6. O candidato deverá optar pelo tipo de avaliação – processo seletivo vestibular ou aproveitamento da nota obtida no ENEM.
- 3.1.7. O candidato que optar pela nota do ENEM deverá enviar o respectivo Boletim na forma de arquivo digital (foto ou PDF) para o e-mail [suporte.secretaria@unimes.br](mailto:suporte.secretaria@unimes.br).
- 3.1.8. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deverá verificar se estão corretas, antes de concluir o processo.
- 3.1.9. A UNIMES utilizará o e-mail indicado pelo aluno no ato da inscrição, para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso é importante que o candidato informe o endereço corretamente.
- 3.1.10. O candidato portador de necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá

prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

#### 4. DAS PROVAS

##### 4.1. Modalidade e período das provas.

4.1.1. As provas serão realizadas na modalidade a distância, diretamente na plataforma digital da UNIMES, conforme cronograma abaixo.

##### 4.1.2. CRONOGRAMA DE PROVA

| MÓDULO A                   | MÓDULO B                   |
|----------------------------|----------------------------|
| DE 15/05/2025 a 13/08/2025 | DE 16/08/2025 a 08/10/2025 |

4.1.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão assegurados os seguintes direitos:

1. Fonte Ampliada
2. Ledor

#### 5. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA.

##### 5.1. Convocação

5.1.1. O resultado da prova estará disponível 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br) ou <https://portal.unimes.br/vestibular/>, e as matrículas iniciarão conforme cronograma abaixo:

##### 5.1.2. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

| MÓDULO A                   | MÓDULO B                   |
|----------------------------|----------------------------|
| DE 19/05/2024 a 15/08/2025 | DE 19/08/2025 a 10/10/2025 |

##### 5.2. Matrícula Online

5.2.1. Para realizar a matrícula o candidato aprovado deverá acessar o <https://server1.unimesvirtual.com.br/>.

5.2.2. As matrículas serão realizadas até o dia **15/08/2025**, para os ingressantes no **Módulo A**, e dia **10/10/2025**, para os ingressantes no **Módulo B**.

5.2.3. Para efetivação da matrícula o candidato deverá pagar o boleto de matrícula e, em seguida, inserir na plataforma do aluno os documentos abaixo relacionados:

- 1 Foto (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio; (obrigatório no ato da matrícula)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (obrigatório no ato da matrícula)

- Comprovante de Residência do Aluno;
- RG do Aluno; (obrigatório no ato da matrícula)
- CPF do Aluno; (obrigatório no ato da matrícula)
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento; e
- Certificado de reservista.

Quando houver:

- RG do Representante Legal;
- CPF do Representante Legal;
- Comprovante de Residência do Representante Legal;
- Declaração de emancipação.

5.2.6 Para todos os documentos é obrigatória a certificação digital do Gov.br - <https://www.gov.br> .

5.2.7 Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.

5.2.8 O processo seletivo de que é objeto este edital terá validade somente para o 2º semestre de 2025 e para o 1º semestre de 2026, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

5.2.9 Admite-se matrícula por procuração.

5.2.10 No ato da matrícula, o candidato menor de 18 anos e seu representante legal assinarão o contrato de prestação de serviços educacionais.

5.2.11 A UNIMES se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no curso.

5.2.12 Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

## **6. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS**

### **6.1. Conteúdo das provas**

6.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 20 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

|   |
|---|
| <b>Parte I – Teste com Questões Objetivas</b> |
|---|

| Matérias                                    | Quantidade de Questões | Peso                | Pontuação |
|---|------------------------|---------------------|-----------|
| Conhecimentos Gerais – História e Geografia | 05                     | 5                   | 25        |
| Conhecimentos Gerais: Atualidades           | 05                     | 5                   | 25        |
| Língua Portuguesa: Literatura e Gramática   | 08                     | 5                   | 40        |
| Matemática                                  | 02                     | 5                   | 10        |
| <b>Parte II – Redação</b>                   |                        |                     |           |
| Matérias                                    | Nota Máxima            | Peso                |           |
| Proposta de redação                         | 10,0                   | 100                 |           |
| <b>Média Final</b>                          |                        |                     |           |
| Parte I – Teste                             | Parte II - Redação     | Média Final = Total |           |
| 100   | 100                    | 100 + 100 / 2 = 100 |           |

6.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico [www.unimes.br](http://www.unimes.br).

6.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota zero.

## 6.2. Correção da redação

6.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela reitoria da UNIMES.

6.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 6.1.1.

6.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação e argumentação; e correção gramatical e adequação léxica.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

### 7.1. Vestibular

7.1.1. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 na redação (Parte II) será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I); e será eliminado também o candidato que obtiver nota zero na parte objetiva (Parte I), independentemente da nota obtida na redação (Parte II).

7.1.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), levando-se em conta os respectivos pesos.

7.1.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- Maior pontuação na redação.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa: Literatura e Gramática.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais – História e Geografia.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais - Atualidades
- Maior pontuação nas questões de Matemática.

7.1.4. Não haverá vista ou revisão da prova.

7.1.5. A classificação final será publicada no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br). O candidato deverá acessar o portal com o número de seu CPF no campo login e senha.

## **7.2 – ENEM**

7.2.1. Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 300 pontos e não tiver nota “0” (zero) nas questões de múltipla escolha ou na prova de redação. A classificação final do processo seletivo pelo ENEM para as vagas de cada curso será pela maior pontuação final (ordem decrescente dos desempenhos) e respeitando-se as vagas ofertadas para o processo seletivo pelo ENEM, de acordo com o item 2.2 deste edital.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital no Manual do Candidato, ou em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br).

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo, e da decisão caberá recurso, fundamentado, à Reitoria da UNIMES, protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 06 de maio de 2025.



Profª. Drª. Renata Garcia de Siqueira Viegas  
Reitora - UNIMES